



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.582 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1202.2119..448..339030..	Material de Consumo.....	245.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..487..339030..	Material de Consumo.....	22.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..488..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	22.500,00
	Total.....	289.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2658..408..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.09.02.12.365.1205.2659..430..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610..526..339030..	Material de Consumo.....	89.500,00
	Total.....	289.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 2015.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda